



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI N.º 959, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Vara do Trabalho de Capanema, a partir do dia 30/9/2024 até ulterior deliberação.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XVIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a notícia acerca do incêndio, ocorrido no dia 28/9/2024, que destruiu uma loja de produtos domésticos e importados e atingiu o prédio da Justiça do Trabalho, em Capanema;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 6723/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do expediente presencial no Fórum Trabalhista de Capanema, a partir de 30/9/2024 até ulterior deliberação.

Art. 2.º Autorizar, excepcionalmente, o trabalho remoto para os(as) magistrados(as) e servidores(as) lotados no Fórum Trabalhista de Capanema, a partir de 30/9/2024 até ulterior deliberação.

Art. 3.º Os prazos processuais ficarão suspensos, na Vara do Trabalho de Capanema, a partir do dia 30/9/2024 até o retorno das atividades presenciais, nos termos dos artigos 216 e 219 do Código de Processo Civil

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência